

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.552 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/11/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/513.224/2012, referente ao requerimento de Licença Prévia do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para construção de sistema de esgotamento sanitário, incluindo coleta e tratamento, contemplando uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com vazão média de 74,00 l/s, seis sistemas de tratamento do tipo Fossa-Filtro e duas Estações Elevatórias, em diversos logradouros do Distrito Sede/Japeri, situados no Município de Japeri,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 03/2012, da GELSAR/INEA, favorável à emissão da Licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para construção de sistema de esgotamento sanitário, incluindo coleta e tratamento, contemplando uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com vazão média de 74,00 l/s, seis sistemas de tratamento do tipo Fossa-Filtro e duas Estações Elevatórias, em diversos logradouros do Distrito Sede/Japeri, situados no Município de Japeri.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 23/11/2012